



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.735

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA XO nº 3735

NO PERÍODO DE 11/12/19 a 18/12/19

GSIA 11 de Dezembro de 2019

*“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para efetuar pagamento de despesas com viagem ao exterior, e dá outras providências”.*

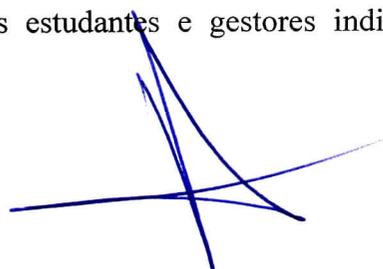
  
Manoel Castro de Arantes  
Secretário Chefe da Casa Civil

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado efetuar repasse à Associação de Pais e Mestres do Colégio da Polícia Militar de Goiás – José Carrilho, à título de subvenção, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), visando custear as despesas para obtenção de passaportes, passagens terrestres e aéreas, hospedagem, alimentação e ingressos diversos em parques temáticos e museus, para viagem à ser realizada no período de 2º (segundo) trimestre de 2020, na Cidade de Orlando – Flórida – Estados Unidos.

§ 1º – A viagem é ato de reconhecimento e premiação pela conquista de alunos do Colégio da Polícia Militar de Goiás – José Carrilho e do Colégio Estadual Jalles Machado, selecionados para integrar a delegação do Brasil para WMTC 2019 – 10th World Mathematics Team Championship, em Beijing, China.

§ 2º - Farão parte da delegação os estudantes e gestores indicados pelas unidades escolares.





MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 2º** - A Associação de Pais e Mestres do Colégio da Polícia Militar de Goiás – José Carrilho, deverá prestar contas à Administração Municipal em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso, apresentando todos os documentos pertinentes.

**Art. 3º** - As despesas estão previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 3.723, de 22 de novembro de 2019.

Goianésia/GO, 11 de dezembro de 2019.  
66º de Emancipação e 131º da República

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito